

As autoridades administrativas a que se refere o artigo 2.º, n.º 2, do Regulamento (CE) n.º 4/2009 são as seguintes:

— na Finlândia, a *Sosiaalilautakunta/Socialnämnd*,

— na Suécia, a *Kronofogdemyndigheten*,

— no Reino Unido:

(a) em Inglaterra, País de Gales e Escócia, a *Child Maintenance and Enforcement Commission (CMEC)*,

(b) na Irlanda do Norte, o *Department for Social Development Northern Ireland (DSDNI)*.»